Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 360/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00012088/2024-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 360/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 - **SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.***.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.351.786/0011-52**, sediada na **ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 84, PINHAL - CABREUVA/SP**, CEP: **13.317-204**, telefone: **(11) 5694-8500**, e-mail: **la_shs_fiscal@baxter.com**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FABIO MARLIERE**, inscrito sob o CPF n.º *****.587.***-47** e portador do RG n.º **8.***.*79 SSP/MG**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 360/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 360/2024 (137676931),** apresentada pela área demandante (166474009);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (166717447);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (166793385);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 192/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (167001673), emitido pela Assessoria Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 360/2024 (137676931),** por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de **18 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026,** com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1187	CICLOFOSFAMIDA 50 MG CP REV DE LIBERACAO RETARDADA	CO50MGS	7.000	R$ 1,18	R$ 8.260,00
VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE: R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FABIO MARLIERE Procurador
BAXTER HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARLIERE, RG n.º 8059479 - SSP/MG**, **Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/04/2025, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **168650502** código CRC= **6A8058EE**.

Criado por 00018669, versão 2 por 00018669 em 16/04/2025 14:53:22.